



AVERBAÇÃO:

De acordo com o mandado em notas do 3º ofício conforme sentença do Dr Juiz datada de 16/07/2003, que transitou em julgado aos 14/10/2003, averbo a SEPARAÇÃO judicial litigiosa do referido casal, continuando a contraente a usar seu nome de casada, ou seja: SEVERINA DE LUCENA TORRES. O referido é verdade dou fé. Patos PB, 28/10/2003. Eu Lucia de Fátima Souza Moura Machado de Araújo, escrevente compromissada o escrevi

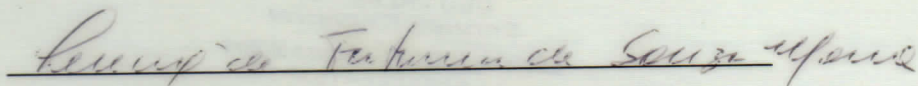
AVERBAÇÃO

De acordo com o mandado em notas da 3ª vara, desta vara conforme sentença do Dr. Juiz datada de 20/02/2007, que transitou em julgado aos 15/03/2007, averbo o DIVORCIO POR CONVERSÃO do referido casal, o referido é verdade dou fé. Patos PB, 21/03/2007, Débora Amorim Palmeira Felipe. Substituta oficial.

AVERBAÇÃO

De acordo com o mandado em notas do 4º Ofício, conforme sentença do Dr. Juiz datada de 05/03/2008, que transitou em julgado aos 25/04/2008, retifico o nome da contraente para: SEVERINA FERREIRA DE LUCENA. O referido é verdade dou fé. Patos PB, 21/05/2008; Eu Lucia de Fátima de Souza Moura, escrevente compromissada o escrevi.

Patos PB 08 de julho de 2008



CÉU PALMEIRA
Serviço Registral
Lúcia de Fátima de Souza Moura
- ESCRIVENTE -